



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede na Rua Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, CEP 83.560-00, Itaperuçu - PR, telefone (41) 3149-4016, e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 17.283.246/0001-10, representada neste ato pelo Senhor Eduardo de Sa Ribas Slompo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.134.552-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 079.598.649-18, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 240/2020, firmado em 03 de agosto de 2020, objeto do Processo Licitatório nº 141/2020, modalidade Tomada de Preços – Edital nº 12/2020, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra de Esportes com Grama Sintética e Calçadas em Paver, no Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei - Convênio Nº 306/2019 - SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela supressão de valores do Contrato conforme segue:

DA SUPRESSÃO – Com o supressão de R\$ 6.990,24 o valor do Contrato que era de R\$ 232.500,00 passa a ter como valor total de R\$ 225.509,76 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Gestão e Fiscalização do Contrato e Termo de Concordância da empresa GTC Construtora de Obras Eireli, as quais solicitam supressão de valores do Contrato, por previsão através da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 240/2020, com fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2021.

154
m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

EDUARDO DE SA RIBAS
SLOMPO:07959864918

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE SA RIBAS
SLOMPO:07959864918
Dados: 2021.04.20 13:26:54 -03'00'

GTC Construtora de Obras Eireli
Eduardo de Sa Ribas Slompo – Procurador
Contratada

Rafael Antônio Salvetti
Gestor do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Ronaldo Miotto Martins
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

155
m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 240/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GTC Construtora de Obras Eira. CNPJ: 17.283.246/0001-10. Objeto: Supressão de valores do Contrato. Valor da Supressão R\$ 6.990,24. Origem: Tomada de Preços nº 12/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo de Sa Ribas Slompo - Procurador, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - PR
PORTARIA Nº 21/2021
RAFAELA MARTINS LOSEI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a realização da Teste Seletivo Público Simplificado, para contratação de Jovem Aprendiz, para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituir-se em comissão de seleção, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado, para contratação de Jovem Aprendiz junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Nome	RSC/PE	Qualificação
Gracielle Resende	1.437.036-7	Secretaria Municipal de Assistência Social, Doutora em Odontologia
Margareth de Fátima	1.342.289-3	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Mestre em Educação
Elai Assunção Azeite	1.138.362-8	Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, Mestre em Educação
Meyer	1.558.916-0	Assessoria Jurídica, Advogada

Art. 2º - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:

a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 2021;

b) Realizar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE ABRIL DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSEI

Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Clevelândia-PR (SEMA), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 23º, da Lei Municipal nº 2.690/2019, e considerando as diversas tentativas de notificação pessoal do infrator (a), estando para esta Secretária em local incerto e não sabido, nos termos do 256º e seguintes do Código de Processo Civil, **NOTIFICA, PELO PRESENTE EDITAL**, o Sr (a) PAULO CEZAR BORNHUELT, CPF nº 669.602.219-9, sobre sua conduta de infrator (a) por não autos do Processo administrativo nº 011/2021 intimando-o, caso entenda pertinente a apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital, à sede deste Órgão, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e apresentar a defesa pertinente.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário de funcionamento da Secretária do Meio Ambiente deste Município, na sede deste Órgão, Clevelândia, 20 de abril de 2021.

Christiane Lutz Loureiro

Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMA

Paula Caroline Lameiro

Agente Fiscal – SEMA

Art. 23. O infrator terá 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa contra a ação do agente fiscal, contados a partir da data do recebimento comprovado do auto de infração. Lei 2690/19

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

Art. 256. A citação por edital será feita: 1º quando desconhecido ou incerto o endereço; (...) Lei 13013/13

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 037/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a servidora da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupante do cargo de Contadora, Bárbara Santos Klein Librelato, referente à participação no curso (EAD) "Lei de Diretrizes Orçamentárias - Curso de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais Orientado ao Controle Interno e Externo", a ser realizado nos dias 10 a 14 de maio de 2021, promovido pela GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA - EPP - CNPJ: 10.813.886/0001-72, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Pato Branco 22/04/2021 - JOECIR BERNARDI - Presidente

A CONSTRUTORA KUSTER LTDA, CNPJ: 08.058.544/0001-16 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para produção de pedra brita e produção de concreto a ser implantada na Rodovia PR 281 a 10 km junto a margem direita da rodovia, S/N - CEP:85540-000.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

PGEA 20.02.0906.0000512/2021-51

A Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que pretende adquirir imóvel no Município de Pato Branco, com área mínima estimada de 421m² e área total máxima (incluindo o terreno) de 534m², compreendendo distribuição e destinação estimadas e descritas no Anexo I do Edital, para abrigar a sede local da Procuradoria do Trabalho. O imóvel deverá atender às condições previstas no Chamamento Público nº 1/2021 e no projeto básico (anexo I), disponíveis em no site <http://www.prtr.mpt.mp.br>. As propostas serão recebidas pelo período de 20 (vinte) dias, de 23 de abril a 12 de maio de 2021, inclusive, preferencialmente mediante protocolo administrativo no PGEA 20.02.0906.0000512/2021-51, na página eletrônica da Procuradoria Regional do Trabalho (PRTR) da 9ª Região (www.prtr.mpt.mp.br), aba "serviços", "requerimentos" e "protocolo administrativo", ou por correio eletrônico enviado para o endereço prtr9@trt9.mpt.mp.br. Poderão ser recebidas, também, na Procuradoria do Trabalho em Pato Branco, situada na Rua Golães, 368, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-020, exclusivamente pelo serviço de Correios até a data fixada acima, tendo em vista o fechamento da Procuradoria em razão da pandemia COVID-19. Curitiba, 20 de abril de 2021. Comissão de Aquisição

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 022/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 022/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R\$ 602,23 (seiscentos e dois reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RCA Materiais Médicos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar para nutrição enteral de pacientes conforme necessidade do Centro de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2021, tipo menor preço por item, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados ao Programa de Vacinação contra Brucelose "Itapejara D'Oeste Livre de Brucelose" em Rincões Hídricos.

A abertura da sessão que estava marcada para ocorrer às 14h00min (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de Abril de 2021, ocorrerá às 14h00min (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itaapejaradodoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Abril de 2021.

Nadimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2021

Decreto Nº 001/2021

Decreto Nº 001/2021

Decreto Nº 001/2021

Decreto Nº 001/2021

Decreto Nº 001/2021

Decreto Nº 001/2021

Decreto Nº 001/2021

Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
PROCESSO Nº 47/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, bens com reserva para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e bens com reserva para participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estações e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomatoenterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 1.755.406,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE MAIO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1514/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de abril de 2021. Denise Aparecida Mussini – Pregoeira.

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, 191 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas - Paraná

Ata da Reunião da Comissão de Licitação para a análise do Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Dispensa nº 02/2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão permanente de licitação, nomeados pela Portaria 14/2021 de 14 de janeiro de 2021, para proceder ao registro da Dispensa de Licitação com objetivo de: AQUISIÇÃO DE TAPETES EM VINIL ANTIDERRAPANTE E TAPETES SANITIZANTES nas condições fixadas neste Edital e anexo. Os objetos acima citados foram adjudicados, em favor da empresa: G. L. FOCHI E CIA LTDA, CNPJ 04.477.334/0001-01, escolhida por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global, sendo assim, adjudicando no valor de R\$ 848,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Marcos Roberto Carneiro Terencio
Presidente da Comissão de Licitação

Kelly Ferreira Matias dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

Juliana Padilha Dangui Rozin
Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 240/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GTC Construtora de Obras Eira. CNPJ: 17.283.246/0001-10. Objeto: Supressão de valores do Contrato. Valor da Supressão R\$ 6.990,24. Origem: Tomada de Preços nº 12/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo de Sa Ribas Slompo—Procurador, pela Empresa.

Cod159383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 240-2020 - GTC CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 240/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GTC Construtora de Obras Eira, CNPJ: 17.283.246/0001-10. Objeto: Supressão de valores do Contrato. Valor da Supressão R\$ 6.990,24. Origem: Tomada de Preços nº 12/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo de Sa Ribas Slompo - Procurador, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:86BED785

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2021. Edição 2248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>